

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 912/94

ALTERA A LEI Nº 600/90 de 09/03/1990

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - O Anexo I a que se refere o Inciso I do Artigo 11 da Lei Nº 600/90 de 09/03/1990, passa a vigorar acrescido de 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme o Anexo que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

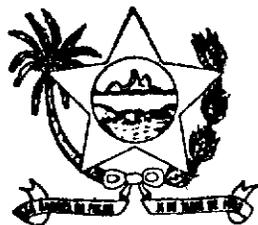
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 03 de Março de 1994.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JAIME LENZI
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º

GRUPO OCUPACIONAL	QUANTIDADE	CARGO	CARREIRA
Apoio Técnico-Administrativo	01	Auxiliar de Enfermagem	III